ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.490, de 30 de agosto de 1991.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de Cr$ 35.000.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de Cr$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), para cobertura de despesas com o assentamento de diversas ruas do Município, conforme contrato CVM 037/90, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí e a Petrobrás Distribuidora S/A, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1.048 - Despesas de Exercícios Anteriores....Cr$ 35.000.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.9.0 - Diversas Inversões Financeiras
4.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
1.033 - Pavimentação de Vias e Logradouros...Cr$ 35.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de agosto de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241[illegible]280/59